

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª NOTA PÚBLICA

(Supressão da exigência de registro no órgão de classe para o cargo de Cuidador e alteração do cronograma)

Considerando a Mensagem n.º 289, de 8 de julho de 2019, da Presidência da República que decidiu vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de n.º 11, de 2016 (n.º 1.385/07 na Câmara dos Deputados), que “Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências”, pela seguinte razão: “A propositura legislativa ao disciplinar a profissão de cuidador de idoso, com a imposição de requisitos e condicionantes, ofende direito fundamental previsto no art. 5º, XIII da Constituição da República, por restringir o livre exercício profissional a ponto de atingir seu núcleo essencial, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (v.g. RE 414.426, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, julgado em 1.º de agosto de 2011).”

Considerando a Lei Complementar n.º 022/2019, que institui o Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do município de Ibitirama, em seu Anexo VI prevê como requisito do cargo de Cuidador, o Ensino Fundamental e registro no órgão competente.

Considerando que inexistente órgão de classe que abrange a carreira de Cuidador.

Considerando a situação crítica pela qual o município de Ibitirama atravessa em razão das chuvas na região.

Considerando que muitos municípios perderam bens móveis e imóveis, sendo inclusive decretado estado de calamidade.

Entende a Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES pela retirada da exigência de registro no órgão competente do cargo de Cuidador e pela prorrogação do período de inscrição e a conseqüente alteração do cronograma.

A devida retificação do Edital de abertura será realizada em publicação própria e o candidato deverá acompanhar no site www.idcap.org.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser enviados para o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do IDCAP por meio do Fale Conosco (*e-mail*) no site www.idcap.org.br ou pelo telefone (27) 3111-2211, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília).

Ibitirama/ES, 10 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES